Reunião de Câmara de 14-12-2017

Rejeitada

Votos a **Favor 8** - (4CDS + 2PSD + 2PCP),
votos **Contra 9** - (6PS+2 Ind+ 1BE)
Abstenções - ----------

Proposta n.º 674-A/2017

[Proposta de alteração à Proposta n.º 674/2017 - Derrama]

Considerando que:

As receitas arrecadadas pelo Município de Lisboa têm vindo a aumentar de forma estável ao longo dos últimos anos, como consequência, nomeadamente, da recuperação económica que o país tem verificado resultante de uma política de reposição de direitos, da devolução e do aumento de salários e rendimentos,

É importante fomentar e apoiar a criação de emprego na cidade em especial através do comércio tradicional e das pequenas empresas cujo tecido empresarial constitui um importante fator de sustentabilidade económica e social da cidade, das freguesias e dos bairros,

A dimensão singular que as receitas de Derrama apresentam no orçamento do Município de Lisboa permite que este instrumento de fiscalidade local seja assumido como um instrumento de suporte a uma política local de promoção da base económica da cidade, particularmente, das suas micro e pequenas empresas,

É entendimento dos Vereadores do PCP que deve ser reequacionada a modelação da arrecadação desta receita procedendo, nomeadamente, a uma revisão criteriosa, da amplitude e dos objetivos das isenções em vigor.

Assim, propõem-se:

Isentar de Derrama as empresas dos setores do pequeno comércio a retalho e da restauração com um volume de negócios inferior a 1.200.000 euros (conforme setores de atividade listados por CAE no Anexo 1 a esta proposta).

O aumento do limite do volume de negócios, face ao montante que tem sido utilizado em orçamentos anteriores, deve-se ao facto de que, segundo as mais recentes

estatísticas do INE disponíveis, relativas ao ano de 2015, os estabelecimentos, comerciais de pequena dimensão apresentam um volume de vendas médio, por estabelecimento, de 1 167 149 €. Considera-se, assim, que o limite de 1 milhão de euros deve ser atualizado para os 1.200.000 €, valor a que corresponde, aproximadamente, uma dimensão média do volume de faturação do tecido comercial que se quer ter como objeto nuclear desta proposta de isenção de derrama.

A isenção prevista no ponto 3 da proposta deverá ser limitada às novas micro empresas criadas no município, com um volume de negócios inferior a 2.000.000€ (conforme setores de atividade listados por CAE no Anexo 2 a esta proposta).

Criar uma nova isenção de Derrama para as micro empresas da indústria transformadora e da construção (empresas oficinais e artesanais) bem como dos setores das atividades artísticas, de espetáculos, de comunicação, das atividades desportivas e recreativas que apresentem um volume de negócios entre os 150.000€ e os 1.200.000€ (conforme setores de atividade listados por CAE no Anexo 3 a esta proposta).

A proposta tem com objetivo apoiar, pela isenção da Derrama, toda a componente de oficinas (industriais e de construção civil) da base económica local com expressão ao nível de alguns bairros e freguesias mais periféricas da cidade. A proposta tem ainda o objetivo de dar um apoio ao setor de microempresas na área da cultura, desporto e recreio.

Nestes Termos Os Vereadores do PCP têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa as seguintes alterações à proposta n.º 674/2017.

- Os pontos 2, b e 3 passam a ter a seguinte redacção:

2. …

… b) As empresas dos setores do pequeno comércio a retalho e da restauração com um volume de negócios inferior a 1.200.000 euros (conforme setores de atividade listados por CAE no Anexo 1 a esta proposta).

3. Isentar de Derrama, por um período de três anos, as novas micro empresas criadas no município, com um volume de negócios inferior a 2.000.000€ (conforme setores de atividade listados por CAE no Anexo 2 a esta proposta).

- Acrescentar uma nova alínea c) no ponto 2 com a seguinte redacção:

… c) Isentar de Derrama as micro empresas da indústria transformadora e da construção (empresas oficinais e artesanais) bem como dos setores das atividades artísticas, de espetáculos, de comunicação, das atividades desportivas e recreativas que apresentem um volume de negócios entre os 150.000€ e os 1.200.000€ (conforme setores de atividade listados por CAE no Anexo 3 a esta proposta).

Lisboa, 14 de Dezembro de 2017.

Os Vereadores do PCP

Carlos Moura

Manuel Figueiredo

Anexo 1
CAE dos setores comércio a retalho e da restauração

Código **CAE**	Descrição da Atividade
471	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, excepto comércio a retalho em supermercados e hipermercados (CAE 47.1.1.1)
472	Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados
474	Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados
475	Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
476	Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados
477	Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados
478	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda
479	Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda
561	Restaurantes (inclui actividades de restauração em meios móveis)
563	Estabelecimentos de bebidas

Anexo 2

CAE dos setores de atividade com isenção de Derrama nos três primeiros anos da sua existência.

Código CAE	Descrição da Atividade
Secção B	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
Secção D	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO
Secção E	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESPOLUIÇÃO **(A isenção aplica-se, contudo, às empresas da Divisão 38 - Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais)**
Secção F	CONSTRUÇÃO **(A isenção aplica-se, contudo, às empresas da Divisão 43 - Atividades especializadas de construção)**
Divisão 45	Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos
Divisão 46	Comércio por grosso
Grupo 473	Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados
Divisão 55	Alojamento (setor hoteleiro)
Secção I	ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS
Secção L	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS

Anexo 3

CAE dos setores de atividade (indústria, construção, cultura, desporto e recreio) aos quais se alarga a isenção de Derrama Municipal atualmente pervista para o comércio e restauração

Código **CAE**	Descrição da Atividade
Divisão C	Indústrias Transformadoras
43	Atividades especializadas de construção
581	Edição de livros, de jornais e de outras publicações
591	Atividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão
900	Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias
910	Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais
931	Atividades desportivas, de diversão e recreativas